

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**“INDIQUE UM AMIGO!”****1. OBJETIVO:**

1.1. Promoção a ser realizada pela **PLANO&PLANO** DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.230.275/0001-80, com sede à Rua Samuel Morse, 74 – 13º andar – Brooklin, CEP 04576-060, São Paulo – SP, através de suas SPE’s, vendedoras e incorporadoras dos empreendimentos imobiliários, doravante denominadas **PLANO&PLANO**;

1.2. A campanha tem por objetivo conceder **BONIFICAÇÕES** - *por um tempo certo e determinado* - a seus **CLIENTES**, à cada novo cliente que este indicar para adquirir uma unidade da **PLANO&PLANO**;

1.3. Somente poderão participar desta campanha os **adquirentes** de unidades imobiliárias de empreendimentos **PLANO&PLANO**;

2. DAS DEFINIÇÕES

Para fins destinados à esta campanha, considerar-se-ão as seguintes definições:

- a) **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 20**: crédito de R\$ 20,00 (vinte reais) concedido ao **CLIENTE INDICADOR**, **por CLIENTE INDICADO**, quando este efetua seu **CADASTRO** na promoção **“INDIQUE UM AMIGO!”**, realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do **LINK** recebido, desde que este não seja cadastrado na base de cadastro **PLANO&PLANO**;
- b) **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 2000**: crédito de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) concedido ao **CLIENTE INDICADOR**, **por CLIENTE INDICADO**, quando este **i) Quitar** com recursos próprios a unidade ou **ii) Financiar** junto à instituição financeira;

Obs.: O **financiamento** está sujeito à concretização do repasse junto à instituição financeira, bem como, validação da **PLANO&PLANO**

- c) **CLIENTE INDICADOR:** proponente de unidade de empreendimento **PLANO&PLANO**, que através do *LINK* www.planoeplano.com.br/indiqueumamigo, indicará a **PLANO&PLANO** para sua rede de contatos;
- d) **CLIENTE INDICADO:** contato indicado pelo **CLIENTE INDICADOR** que deverá se tornar futuro cliente **PLANO&PLANO**;
- e) **PROPONENTE:** Pessoa física ou jurídica integrada na Promessa de Compra e Venda, na qualidade de comprador;
- f) **INDICAÇÃO:** ação promovida pelo **CLIENTE INDICADOR**, realizada ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE através do *LINK* www.planoeplano.com.br/indiqueumamigo, enviado pelos canais digitais para participação da promoção.
- g) **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Instrumento firmado entre o proponente e construtora, tendo por objeto a aquisição de unidade imobiliária autônoma.
- h) **REPASSE:** Recebimento, pela **PLANO&PLANO**, do valor financiado pela instituição financeira e competente registro de financiamento junto ao cartório de registro de imóveis;
- i) **CADASTRO:** Lançamento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e região de interesse), realizada pelo **CLIENTE INDICADO** através do *LINK* www.planoeplano.com.br/indiqueumamigo para participação na promoção, na plataforma **PLANO&PLANO**.
- j) **BASE PLANO&PLANO:** Base de dados de Clientes e, base de prospects cadastrados, através de acessos as plataformas digitais e visitas aos estandes de vendas.
- k) **AQUISIÇÃO:** Geração e assinatura do respectivo “Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda”.
- l) **QUITAÇÃO:** Pagamento, através de recursos próprios ou oriundo de financiamento bancário, do valor da unidade adquirida.
- m) **LINK:** Endereço na web disponibilizado pela **PLANO&PLANO**, com acesso a plataforma para cadastro, tendo por finalidade exclusiva a participação na presente promoção.
- n) **VALIDAÇÃO:** Aprovação, pela **PLANO&PLANO**, para uso da bonificação, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento.
- o) **SALDO DEVEDOR:** Débito existente pelo **INDICADOR** junto à **PLANO&PLANO**.

- p) **CARTÃO BONÚS:** Cartão concedido ao CLIENTE INDICADOR, caso este não possua débito junto à **PLANO&PLANO**, para recebimento de sua bonificação.
- q) **FLUXO DIRETO:** O pagamento da entrada e demais parcelas do fluxo de pagamento é realizado DIRETAMENTE com a **PLANO&PLANO**;

3. DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. Esta promoção denominada de “**INDIQUE UM AMIGO!**” será realizada do dia **18/01/2021** até **30/06/2022**, podendo desta participar APENAS clientes que se enquadrem nas condições promocionais pré-estabelecidas pela **PLANO&PLANO** no presente regulamento.

4. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

4.1. Para fins desta promoção denominada “**INDIQUE UM AMIGO**”, durante seu período de vigência disposto no item 3.1, estão contemplados **TODOS** os empreendimentos lançados e a lançar pela **PLANO&PLANO** disponíveis para aquisição, excetuando-se apenas o empreendimento **START CLUB SÃO BERNARDO**.

5. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

5.1. BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 20

- 5.1.1. O CLIENTE INDICADOR poderá receber uma **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 20** no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), à cada novo cliente que indicar pelo Link compartilhado, desde que o **CLIENTE INDICADO**, esteja enquadrado nas condições deste regulamento;
- 5.1.2. A **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 20** é concedida – *desde que cumpridos todos os demais requisitos previstos no presente regulamento* - com base ao número de **INDICAÇÕES** realizadas, não havendo qualquer relação com a quantidade de imóveis adquiridos;

- 5.1.3.** A concessão da BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 20 está condicionada ao CADASTRO através do link recebido, bem como, envio de documentos pelo CLIENTE INDICADO, desde que o cliente não esteja cadastrado na base **PLANO&PLANO**;
- 5.1.4.** Para usufruir a BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 20, o **INDICADOR** deverá obter o valor de crédito mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 5.1.5.** Cumpridos todos os requisitos previstos, o INDICADOR poderá solicitar sua bonificação através do Portal do Cliente e, após dada **VALIDAÇÃO** pela **PLANO&PLANO**, a mesma será utilizada para abatimento do saldo devedor existente, obedecendo o critério de parcelas vencidas e/ou a vencer, a partir do mês de recebimento da BONIFICAÇÃO.
- OBS.:** A BONIFICAÇÃO que trata este regulamento deverá ser utilizada para quitação/abatimento, de **i) parcelas vencidas**, **ii) parcelas do mês corrente** e/ou **iii) subsequentes a este**, até o limite do seu crédito, **respeitando a sequência acima descrita**;
- 5.1.6.** Não havendo saldo devedor, o recebimento do prêmio dar-se-á através de CARTÃO BÔNUS, não podendo em qualquer hipótese ser convertida em pecúnia ou, transferência do crédito para terceiros, desde que possua o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme item 5.1.3;
- 5.1.7.** As INDICAÇÕES são ilimitadas, desde que observado o prazo de vigência da promoção (item 3.1), bem como as demais regras previstas no regulamento.

5.2. BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 2000

- 5.2.1.** O CLIENTE INDICADOR, poderá receber uma **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 2000** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à cada novo cliente que indicar, desde que ambos – CLIENTE INDICADOR e CLIENTE INDICADO - estejam enquadrados nas condições deste regulamento, com a **NECESSÁRIA AQUISIÇÃO** e **QUITAÇÃO** da unidade **PLANO&PLANO**;

- 5.2.2.** A **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 2000** é concedida – desde que cumpridos todos os demais requisitos previstos no presente regulamento - com base ao número de INDICAÇÕES realizadas, não havendo qualquer relação com a quantidade de imóveis adquiridos;
- 5.2.3.** A concessão da **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 2000** está condicionada à assinatura da promessa de compra e venda de imóvel, bem como, concretização do repasse junto a instituição financeira ou a quitação com recursos próprios e, validação da **PLANO&PLANO**, por ambos os clientes (indicador e indicado).
- 5.2.4.** Para usufruir a **BONIFICAÇÃO INDICAÇÃO 2000**, o **INDICADOR** dependerá da concretização de seu processo de financiamento junto a instituição financeira, bem como, a concretização do mesmo processo pelo cliente indicado, conforme previsão no item 5.2.2;
- 5.2.5.** Caso o **CLIENTE INDICADO** tenha como forma de quitação de seu imóvel o **FLUXO DIRETO** com a **PLANO&PLANO**, o **CLIENTE INDICADOR** somente poderá usufruir de sua **BONIFICAÇÃO** após o adimplemento pelo indicado de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor da unidade;
- 5.2.6.** Cumpridos todos os requisitos previstos, o **INDICADOR** poderá solicitar sua bonificação através do Portal do Cliente e, após dada **VALIDAÇÃO** pela **PLANO&PLANO**, a mesma será utilizada para abatimento do saldo devedor existente, obedecendo o critério de parcelas vencidas e/ou a vencer, a partir do mês de recebimento da **BONIFICAÇÃO**.
- OBS.:** A **BONIFICAÇÃO** que trata este regulamento deverá ser utilizada para quitação/abatimento, de **i) parcelas vencidas**, **ii) parcelas do mês corrente** e/ou **iii) subsequentes a este**, até o limite do seu crédito, **respeitando a sequência acima descrita**;
- 5.2.7.** Não havendo saldo devedor, o recebimento do prêmio dar-se-á através de **CARTÃO BÔNUS**, não podendo em qualquer hipótese ser convertida em pecúnia ou, transferência do crédito para terceiros;

5.2.8. As INDICAÇÕES são ilimitadas, desde que observado o prazo de vigência da promoção (item 3.1), bem como as demais regras previstas no regulamento.

6. PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO “INDIQUE UM AMIGO!”

6.1. Para participar da promoção que rege este Regulamento, o **CLIENTE INDICADOR** deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, além de observar todas as regras descritas no presente instrumento, atender as seguintes exigências:

- a)** Se cadastrar no LINK da plataforma www.planoeplano.com.br/indiqueumamigo;
- b)** Ser proponente de qualquer unidade de empreendimento **PLANO&PLANO**;
- c)** Repassar ou quitar com recursos próprios a sua unidade para utilizar sua **BONIFICAÇÃO**;
- d)** INDICAR qualquer pessoa que **NÃO** seja cliente **PLANO&PLANO** e que **NÃO** possua, até a data de indicação:
 - i)** **CADASTRO** na base de CLIENTES **PLANO&PLANO**;
 - ii)** atendimento e/ou ficha cadastral preenchida nos últimos 30 (trinta) dias
- e)** Fica **VETADA** a INDICAÇÃO de uma mesma pessoa por 2 (duas) vezes ou mais, prevalecendo apenas a primeira indicação realizada;
- f)** Utilização **EXCLUSIVA** do *link* recebido para se cadastrar na plataforma e realizar da INDICAÇÃO. Não sendo consideradas válidas as indicações realizadas por outros meios/veículos
- g)** **NÃO** estar filiado aos termos de uso e condições do **SQUAD PARA PROMOTORES**

6.2. Para fins deste regulamento, **NÃO SERÃO CONSIDERADAS** as indicações realizadas por:

- a)** Colaboradores da **PLANO&PLANO** e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;

- b)** Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha;
- c)** Corretores cadastrados na “Secretaria de Vendas **PLANO&PLANO**” e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de empreendimentos participantes da campanha.
- d)** Menores de 18 (dezoito) anos;
- e)** Caso haja mais de um proponente no instrumento de compra e venda, prevalecerá a bonificação apenas do primeiro proponente, para o **CLIENTE INDICADOR**.

7. ESCOPO GERAL

- 7.1. AS BONIFICAÇÕES que trata este Regulamento correspondem aos valores R\$ 20,00 (vinte reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme critérios descritos nos itens 5.1 e 5.2 deste instrumento;
- 7.2. As INDICAÇÕES serão efetuadas **ÚNICA** e **EXCLUSIVAMENTE** através do *link* enviado pelos canais digitais, não sendo consideradas válidas as indicações realizadas por qualquer outro meio/veículo;
- 7.3. O prazo para solicitação das bonificações previstas nos itens **5.1.4** e **5.2.4**, será de até 90 (noventa) dias após o término da campanha;
- 7.4. A participação na promoção **“INDIQUE UM AMIGO!”** não exime o CLIENTE INDICADOR do cumprimento de suas obrigações advindas do contrato celebrado com a **PLANO&PLANO**, sendo certo que, caso seja caracterizado seu inadimplemento junto a construtora, esta poderá negativar seu nome em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito, em especial ao Serasa, mantendo referida negativação até a quitação do débito;
- 7.5. Ao participar da promoção que trata este regulamento, o **CLIENTE INDICADOR** é ciente de que **NÃO** poderá se filiar, ou estar filiado, aos termos de uso e condições da SQUAD para Promotores;

7.6. O departamento financeiro da **PLANO&PLANO** terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a VALIDAÇÃO, para proceder ao abatimento do saldo devedor do CLIENTE INDICADOR, e no caso de não haver saldo devedor, o **INDICADOR** terá o prazo de **60 (sessenta dias)** para ter a disponibilização do cartão bônus com o crédito na empresa **PLANO&PLANO**;

- a) Para retirada do cartão bônus, a mesma deverá ser agendada através do Portal do Cliente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **PLANO&PLANO**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização;
- 8.2. O Cliente que aderir ao Regulamento desta promoção cede à **PLANO&PLANO**, em caráter irrevogável e irrevogável, e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome, em qualquer tempo, em todos os meios de comunicação, tais como rádio, televisão, jornais, sites, revistas, dentre outros, para a divulgação desta promoção;
- 8.3. O prêmio objeto desta promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou carta de crédito, conforme disposto no itens **5.1.5** e **5.2.5**;
- 8.4. As condições da promoção **“INDIQUE UM AMIGO!”** não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes ou que venham a ser lançadas pela **PLANO&PLANO** ou empresas do Grupo;
- 8.5. A critério exclusivo da **PLANO&PLANO**, poderá ser excluído desta Campanha qualquer participante que utilize atitudes que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das empresas envolvidas com a referida Campanha;

- 8.6. A **PLANO&PLANO** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao(s) adquirente(s) dos imóveis a responsabilidade por manter(em)-se informado(s) sobre o sistema da promoção, através de sua plataforma *online*;
- 8.7. Ao aderir às condições desta promoção “**INDIQUE UM AMIGO!**”, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas;
- 8.8. O **CLIENTE INDICADOR** é integralmente responsável pelo envio do LINK ao **CLIENTE INDICADO** à **PLANO&PLANO**;
- 8.9. O **CLIENTE INDICADO** declara que as informações prestadas são verdadeiras, completas e exatas;
- 8.10. Com a participação nesta Campanha, estarão os participantes aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas analisados e deliberados pela **PLANO&PLANO**.

9. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. Ao efetuar o cadastro, coletaremos:

9.1.1. Do **CLIENTE INDICADOR**: CPF e foto (opcional);

9.1.2. Do **CLIENTE INDICADO**: Nome Completo, CPF, Telefone, e-mail, região de interesse e bairro de interesse;

- 9.2. Os dados coletados serão utilizados para:

9.2.1. Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco)

anos, contados do término da promoção, sendo vedada a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito.

9.2.2. Cumprimento contratual. Análise de regularidade dos dados, localização do participante para entrega da bonificação.

9.2.3. Exercício regular de direito. Identificação e combate à fraudes, fiscalização, registros e providências, defesa administrativa e/ou judicial

9.2.4. Interesse legítimo da **PLANO&PLANO**. Ações de marketing, eventos e e-mail marketing;

9.2.5. Interesse legítimo da **PLANO&PLANO**. A foto do **CLIENTE INDICADOR** será utilizada exclusivamente na própria promoção, para aumento do engajamento por parte do **CLIENTE INDICADO**.

9.3. Os dados coletados serão compartilhados da seguinte forma:

9.3.1. Na medida do necessário, com reguladores, tribunais ou autoridades competentes, para cumprir as leis, regulamentos e regras aplicáveis (incluindo, sem limitação, leis federais, estaduais ou locais) e solicitações de agências de aplicação da lei, regulatórias e outras agências governamentais ou se requisitados a fazê-lo por ordem judicial;

9.3.2. Com empresas de seu grupo econômico, para a promoção de seus interesses legítimos;

9.4. Os dados coletados serão retidos por 5 anos. Período após o qual serão eliminados, caso sua manutenção não seja justificada por outra base legal.

9.5. Caso não forneça os dados solicitados, não será permitida a participação na promoção;

9.6. Protegemos os dados coletados utilizando:

9.6.1. Segurança. Implementamos medidas técnicas, organizacionais e de segurança adequadas destinadas a proteger seus dados pessoais. No entanto, observe que não podemos garantir que as informações não serão comprometidas como resultado de penetração não autorizada em nossos servidores. Como a

segurança das informações depende em parte da segurança do computador, dispositivo ou rede que você usa para se comunicar conosco e da segurança que você usa para proteger seus IDs de usuário e senhas, certifique-se de tomar as medidas apropriadas para proteger essas informações.

9.7. Os seguintes direitos (que podem estar sujeitos a certas isenções ou derrogações) aplicam-se, sendo exercidos gratuitamente:

9.7.1. Você tem o direito a confirmação da existência de tratamentos de seus dados pessoais;

9.7.2. Você tem o direito de acessar seus dados pessoais mantidos sobre você.

9.7.3. Tanto a confirmação quanto o acesso podem ser fornecidos, a seu critério, em formato simplificado, ou por meio de declaração clara e completa, indicando a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.

9.7.4. Tanto a confirmação quanto o acesso podem ser fornecidos por meio eletrônico ou impresso, a seu critério.

9.7.5. Você tem o direito de solicitar a retificação de quaisquer dados pessoais que possuímos que sejam incompletos, inexatos, ou estejam desatualizados;

9.7.6. Você tem o direito de solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais (por exemplo, de nossos registros). Observe que pode haver circunstâncias em que sejamos obrigados a reter seus dados pessoais, por exemplo, para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais, ou para o cumprimento de legislações ou regulamentações aplicáveis;

9.7.7. Você tem direito à portabilidade dos dados. Isso significa que você pode ter o direito de receber seus dados pessoais em um formato estruturado, comumente usado e legível por máquina, e que você tem o direito de transmitir esses dados a outro controlador;

9.7.8. Você tem o direito de retirar seu consentimento a qualquer momento. Observe que pode haver circunstâncias em que temos o direito de continuar processando seus dados, em particular se o processamento for necessário para cumprir nossas obrigações legais e regulamentares. Além disso, observe que a retirada do consentimento não afetará a legalidade do processamento com base no consentimento antes de sua retirada;

9.7.9. Você tem o direito de se opor, ou de solicitar restrição, do processamento realizado em desconformidade à LGPD.

9.7.10. Você tem o direito de apresentar uma reclamação junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou perante os organismos de defesa do consumidor. Pedimos que você tente resolver todas as reclamações conosco antes de entrar em contato com a ANPD e / ou instituição relevante.

9.8. Você pode exercer seus direitos enviando uma solicitação através do **link** <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/7e58984f-5ec1-4b8a-8f18-c6106412526a>.

Sujeito às considerações legais e outras permissíveis, faremos todos os esforços razoáveis para honrar sua solicitação prontamente de acordo com a lei aplicável ou informá-lo se precisarmos de mais informações para atender a sua solicitação. Ao processar sua solicitação, podemos solicitar informações adicionais para confirmar ou verificar sua identidade e para fins de segurança, antes de processar e / ou honrar sua solicitação. No caso de sua solicitação afetar adversamente os direitos e liberdades de terceiros (por exemplo, impactar o dever de confidencialidade que devemos aos outros) ou se tivermos o direito legal de lidar com sua solicitação de uma forma diferente da solicitada inicialmente, atenderemos ao seu pedido na máxima extensão possível, tudo de acordo com a legislação aplicável.

9.9. Se você tiver alguma dúvida, preocupação ou reclamação em relação à nossa conformidade com este aviso e as leis de proteção de dados, recomendamos que você entre em contato conosco primeiro em privacidade@planoeplano.com.br

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

Plano&Plano Desenvolvimento Imobiliário Ltda.